PROCESSO N° 169/15 PROTOCOLO N° 13.355.920-5

PARECER CEE/CEIF N° 64/15 APROVADO EM 14/04/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MILTON SGUÁRIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 228/15 SUED/SEED, de 03/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 30/09/14, de interesse do Colégio Estadual do Campo Milton Sguário - Ensino Fundamental e Médio, do município de Jaguariaíva, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 115).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Milton Sguário, localizado na rua Principal, s/n, município de Jaguariaíva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7685/12, de 13/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 17/01/13 até 17/01/18.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 8205/84, de 11/12/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3076/89, de 13/11/89, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1067/11, de 17/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/10/08 até 24/10/13 (fl. 138).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada à fl. 127:

Município : JAGUARIAIVA
Estabelecimento : MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M
Período Letivo : 2014-1
Curso : ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)
Turno : Manhã
Código Matriz : 472445

Matriz Curricular | Organização da Matriz | Visualização da Matriz

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações 6	7	8	9	GrupoDisciplina	O (*)
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		S
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2		S
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		S
5	HISTORIA (501)	BNC	3	2	3	3		S
6	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		S
7	MATEMATICA (201)	BNC	5	5	5	5		S
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0		S
9	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	2		S
		Total C.H. Semanal	25	25	25	25		

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

Col. Ex. da Campo Milton Sguário
Rose Maria Ferreira
Diretora
DOE 06/01/2012 - RES 6012/2011

1.3 Avaliação Interna

Da avaliação interna está apresentada às folhas 141 o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano/Série/Etapa/Módulo	Matrículas						Desistentes						Transferidos						Reprovados					
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Fundamental	6º ano	84	77	38	40	79	50	1	2	1	0	0	2	4	12	2	2	2	6	0	3	6	2	4	2
	7º ano	89	83	61	33	42	76	4	0	1	1	0	0	5	6	3	1	1	1	0	2	6	1	1	1
	8º ano	74	83	68	55	37	39	0	1	2	1	1	2	8	3	2	3	1	6	2	7	5	1	2	2
	9º ano	62	64	61	62	46	31	4	1	1	0	3	1	2	4	2	5	2	2	0	1	1	0	0	0

Concluintes/egressos

2009	2010	2011	2012	2013	2014
79	60	29	36	73	40
80	75	51	30	40	74
64	72	59	50	33	29
56	58	57	57	41	28

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 95/14, de 09/10/14, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras, Maria Zélia Marques de Carvalho, licenciada em Matemática, e Célia Regina da Silva Asevedo, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável tendo em vista que o Colégio apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.125).

Consta à folha 126, Termo de Responsabilidade com assinatura da Chefia do NRE e das Técnicas Pedagógicas da Comissão de Verificação.

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 163/15 da CEF/SEED, de 24/02/15, encaminha o processo a este Conselho para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo Milton Sguário - Ensino Fundamental e Médio, de Jaguariaíva.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos, não apresentou nenhum óbice e foi favorável ao solicitado.

Apresenta Licença da Vigilância Sanitária com vencimento em 22/09/14, e vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 22/09/15, segundo relatório da comissão de verificação (fl. 121).

Foram apensados ao processo em 09/04/15 os referidos documentos:

a) a Resolução Secretarial nº1067/11 e o Parecer nº 770/11 CEF/SEED, fls. 138 a 140;

b) o quadro de alunos da avaliação interna, fl. 141.

PROCESSO N° 169/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Milton Sguário - Ensino Fundamental e Médio, do município de Jaguariaíva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/10/13 até 24/10/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE